



**ESTADO DA PARAÍBA**  
**CÂMARA MUNICIPAL DE MONTADAS**  
**GABINETE DA PRESIDENCIA**

PROJETO DE LEI LEGISLATIVO Nº 031/2016, de 18 de Julho de 2016.

**Dispõe sobre a denominação da Rua Militão Maria da Silva, com placa de identificação e numeros e dá outras providências.**

FAZ SABER QUE A CÂMARA NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS NA SESSÃO REALIZADA NO DIA 29 DE JULHO DE 2016 APROVOU:

Art. 1º Fica denominada a Rua Militão Maria da Silva, situada no Conjunto Vitória, paralela a PB 115, Lote 28 a Lote 41 área urbana desta cidade, conforme descrição em anexo.


Art. 2º Fica o Poder Executivo autorizado a fixar na aludida Rua, placa indicativa com a denominação da referida Rua e numeração.

Art. 3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

SALA DAS SESSÕES DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE MONTADAS, em 18 de Julho de 2016.

Montadas PB, 18 de Julho de 2016.

  
Sebastião da Costa Silva  
Vereador

  
RECEBIMOS EM: 18.07-16